



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Parecer nº 86/2023.

Matéria: Processo n.º 003633-0200/19-5 – Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Jóia, Senhores Adriano Marangon de Lima e Ari Ecker, referente ao exercício de 2019, com parecer n.º 21.208, recebido do Tribunal de Contas do RS.

Relator: Vanderlei de Oliveira do Amaral

Parecer: Pela concordância do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. Favorável – Ata nº 48/2023, da Comissão.

Relatório:

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou a Câmara Municipal de Jóia o **Processo n.º 003633-0200/19-5, com parecer n.º 21.208**, acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2019.

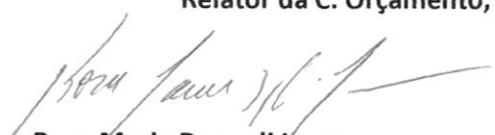
Com base no parecer do Relator da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação, anexo, colocando os procedimentos que a Casa adotou, conforme determina o Regimento Interno e considerando o parecer do Tribunal de Contas que proferiu parecer favorável, os integrantes opinam pela aprovação do Projeto de Decreto Anexo.

Conclusão:

Em face do exposto, os integrantes opinam pela **APROVAÇÃO** e concordância do Projeto de Decreto Legislativo, que dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2019.

Jóia, 12 de dezembro de 2023.


Vanderlei de Oliveira do Amaral
Relator da C. Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura.


Rosa Maria Dezordi Lassen
Presidente da C. Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura.

Ausente
Giovana Ketelen Gonçalves de Souza
Vice-Presidente da C. Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura.